



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1.271 DE 10 DE MARÇO DE 2000.

**AUTORIZA O CHEFE DO
EXECUTIVO, A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Sr^a. SÔNIA ALVES CORREIA, para despesas com tratamento de saúde com sua mãe.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2000.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal